



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3631

SUPLEMENTO

Ji-Paraná (RO), 15 de outubro de 2021

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO...PÁG.	09

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6349/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Conclusão da construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis, situada na Rua José Jorge Melo "H" Residencial Ipê.

#### RETIFICAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, tendo como objeto a conclusão da construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis, situada na Rua José Jorge Melo "H" Residencial Ipê.

Considerando lapso redacional cometido na **Decisão do Chefe do Poder Executivo**, exarada à fl.176 do presente processo, publicada em 06/10/2021 no DOM n. 3625 – pág. 1 (fl.177), **DECIDO RETIFICAR O REFERIDO DOCUMENTO** da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** "(...) **AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020 até o dia 24/02/2022."

**LEIA-SE:** "(...) **AUTORIZAR**, na forma da lei, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 003/PGM/PMJP/2020 até o dia 24/02/2022, com efeitos retroativos ao dia 28/09/2021."

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8707/2020 (Volumes 1, 6 e 7)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro** formulado pela empresa LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, CNPJ 29.228.930/0001-89, acostado às fls.1928/1939, quanto ao item 72 (Clomipramina 25mg – comprimido), referente a Ata de Registro de Preços n. 010/SRP/SEMAD/21, oriunda do Pregão Eletrônico 009/CPL/PMJP/21, cujo objeto consiste na aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 1211/SRP/CGM/2021 (fl.1966), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

LIGIA MARIA CARNEIRO – ME, CNPJ 29.228.930/0001-89;  
Item 72: Clomipramina 25mg (comprimido) de R\$ 0,68 para R\$ 0,74;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6883/2020

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 069/PGM/PMJP/2017

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 069/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa SAPRA LAN-DAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, tendo como objeto a prestação de serviços de medição dosimétrica radiológica com fornecimento de 15 (quinze) dosímetros e 01 (um) padrão de processamento de leitura, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1172/PGM/PMJP/2021 (fls.99/110), concluindo favoravelmente pela alteração contratual pretendida.

#### É o relato do essencial.

Ante o exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supramencionado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, e conforme previsão expressa nas cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 069/PGM/PMJP/2017 (fl.07):

**I – a prorrogação do prazo de vigência** por 12 (doze) meses, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 01/09/2021;

**II – a concessão de reajuste por índice oficial**, levando em consideração o INPC, no percentual de 10,42%, cujo cálculo consta à fl.91, de modo que o valor mensal passará de R\$ 244,16 (duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 269,61 (duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos).

À PGM, para elaboração do competente Termo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2708/2020 (Volumes 4 a 6)

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Aditivo de valor e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de aditivo de valor e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 072/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas.

Importante destacar que, no momento, pretende-se a formalização de aditivo de serviços consistentes em pavimentação das ruas Rio Jamari e Missionário Gunnar Vingren, o que implica em aditivo de valor ao contrato. Na mesma oportunidade, a contratada postula o reajuste do saldo remanescente, acumulado no período de 08/05/2020 a 08/05/2021, pelo índice INCC.

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1170/PGM/PMJP/2021 (fls.1782/1787verso), concluindo favoravelmente.

#### É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**:

**I – o aditivo de valor** no importe de R\$ 237.307,25 (duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e vinte e cinco centavos);

**II – a concessão de reajuste por índice oficial**, levando em consideração o saldo remanescente do contrato, no percentual de 14,62%, desde que a SEMPLAN indique o saldo remanescente do contrato, visto que há divergência entre o saldo informado no Despacho à fl.1314 e no Despacho às fls.1771/1772;

**III – a notificação da contratada** para efetuar a renovação da garantia contratual.

À SEMPLAN para cálculo do saldo remanescente do contrato e aplicação do índice demonstrado nos autos.

Após, À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9623/2021

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos e material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, pleiteando deliberação a respeito da aquisição de equipamentos e material permanente (GPS geodésico, computador workstations, computador desktop, impressoras, scanners, nível e trenas), a fim de atualizar e substituir equipamentos ultrapassados e adquirir novos em atendimento às demandas de atualização de mapas, processamento de imagens, elaboração de projetos e digitalização de processos, conforme detalhado no Termo de Referência e Anexo, bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01618/21 (fls.04/16).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 58.801,73 (cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e setenta e três centavos), conforme Despacho n. 621/CGP/2021 (fl.71).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl.80 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10145/2021 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO

À Comissão Permanente de Licitação

#### Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Município de Ji-Paraná/RO, conforme Projeto Básico e anexos (fls.04/345) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições n. 01756/21 e 01757/21 (fls.346 e 348).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se, à fl.361, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Concorrência*, com base no artigo 22, inciso I, §1º, da Lei n. 8.666/93, e informando que o valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 5.015.000,00 (cinco milhões e quinze mil reais).

Ante o exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PMJP/2019, **AUTORIZO o início da licitação** na modalidade supracitada.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5-5421/2021

**INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município  
**ASSUNTO:** Sindicância administrativa

Trata-se de procedimento autuado pela Controladoria Geral do Município visando a apuração de responsabilidade quanto a possíveis irregularidades no descumprimento do Plano Nacional de Imunização contra o Covid-19.

À fl.39, o Corregedor-Geral do Município postula pela extinção do processo, argumentando que houve perda do objeto para a persecução do apuratório administrativo, ante a sumária exoneração do servidor (fl.37/verso), invocando a aplicação, por analogia, do artigo 52, *caput*, da Lei n. 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

#### Este é o relato do essencial.

Ante o exposto e embasado na manifestação supramencionada, **DETERMINO a extinção do processo**, ante a perda de seu objeto.

À Controladoria Geral do Município para conhecimento da decisão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

Cumpra-se.

## Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12442/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Contratação de Palestrante

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de palestrante e professora Silvânia Gregório Carlos para ministrar palestra com a temática "Educação na Atualidade: desafios, perspectivas e possibilidades", para atender aproximadamente 500 (quinhentos) profissionais da rede municipal de educação, na realização Conferência Municipal de Educação e Semana da Educação 2021, conforme Termo de Referência (fls. 04/08) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 2029/21 (fls. 09).

Considerando manifestação da CPL, às fls. 34 e embasado no art. 25, II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12283/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Serviços de hospedagem em hotel

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de serviços de hospedagem em hotel, para atender palestrantes que participarão da 4ª Conferência Municipal de Educação e a Semana da Educação, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 04/10) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 2001/21 (fls. 19).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais), conforme Despacho n. 657/CGP/2021, fls. 35.

A Comissão Permanente de Licitação manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93 (fls. 41).

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-10645/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (descartáveis)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito da aquisição de materiais

de consumo (descartáveis: colher, pote, marmita, etc.) para suprir as necessidades do Setor de Nutrição do Hospital Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência (fls. 51/59) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01786/21 (fls. 13).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores no importe de R\$ 180.666,40 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme Despacho n. 630/CGP/2021 (fl.43).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifestou-se à fl. 61 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO O INÍCIO DA LICITAÇÃO**, na modalidade enquadrada pela CPL.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12365/2021**

**INTERESSADO:** Controladoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Inscrição em curso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a inscrição em curso de **Auditoria em Folha de Pagamento e Implantação do e-Social na Administração Pública**, para servidores da CGM, SEMAD, Gabinete do Prefeito, conforme Termo de Referência (fls. 04/17) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição n. 1982/21 (fls. 23/25).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 083/CPL/PMJP/RO/2021 (fls. 90/91) apresentando o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1221/PGM/PMJP/2021 (fls. 103/109), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **Castelo Branco & Oliveira Santos Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA.-ME**, CNPJ n. 33.453.888/0001-77, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12300/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
**ASSUNTO:** Inscrição em congresso

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pagamento de taxa de inscrição para participação da titular da SEMEIA no 31º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, conforme Termo de Referência (fls. 04/11) e Solicitações de Materiais/Serviços – Requisição n. 3985/21 (fls. 12).

**A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexi-**

**gibilidade de Licitação n. 081/CPL/PMJP/RO/2021 (fls. 126/127) apresentando o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 1248/PGM/PMJP/2021 (fls. 135/141), manifestando de forma favorável.**

Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25 e 26, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES**, CNPJ n. 33.945.015/0001-81, no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9874/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento  
**ASSUNTO:** Conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Marcilene Ferreira de Almeida

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, cujo objeto é a conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Marcilene Ferreira de Almeida.

Constam nos autos, à fl.66, as informações de que o contrato foi assinado em 27/01/2020, com prazo de vigência e de execução inicialmente pactuado em 180 (cento e oitenta) dias, os quais foram prorrogados duas vezes, conforme é possível observar da segunda e terceira alterações contratuais (fls.12 e 50), tratando a primeira alteração contratual de aditivo de valor consistente em R\$ 35.914,08 (trinta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), de modo que o valor total da contratação passou a ser de R\$ 1.196.503,34 (um milhão, cento e noventa e seis mil, quinhentos e três reais e trinta e quatro centavos).

A quarta alteração contratual, consistente em acréscimo e supressão de valores, chegou a ser confeccionada (fl.53), entretanto, a contratada negou-se a assiná-la, apresentando suas razões para tanto à fl.57.

Menciona-se, à fl.105verso, que a contratada pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020 em autos apartados, a saber, no Processo Administrativo n. 1-9311/2020.

Consta ainda nos presentes autos, à fl.66verso, que atualmente a obra encontra-se com execução aferida em 18,48%.

Instada a se manifestar quanto a possibilidade jurídica do pedido de prorrogação do prazo de vigência, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 755/PGM/PMJP/2021 (fls.79/84verso), expondo que a contratada não mantinha regularidade fiscal e que houve o descumprimento de cláusulas contratuais. No entanto, considerando o posicionamento exposto no Despacho n. 343/GESCON/SEMP-PLAN/2021 (fl.66verso) quanto a relevância da obra e o atendimento do interesse público, ocasião em que a GESCON ressaltou interesse em manter o contrato, vez que nova licitação entraria ainda mais a conclusão da obra, a Procuradoria manifestou-se excepcionalmente favorável acerca da prorrogação do prazo de vigência, apresentando à fl.84verso algumas condicionantes ao prosseguimento do feito.

Em momento posterior, através do Despacho n. 676/PGM/PMJP/2021 (fl.106), a Procuradoria opinou pela *"impossibilidade da prorrogação"* do prazo de vigência do contrato em razão do não atendimento das condicionantes anteriormente apresentadas.

**É o relato do essencial.**



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jefferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazuza da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellington Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social



**Passo a Decisão.**

Ante o exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no Despacho n. 676/PGM/PMJP/2021 pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e **AUTO-RIZO** a **rescisão unilateral** ao Contrato n. 002/PGM/PMJP/2020, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, pelo motivo legal descrito no artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93.

À **SEMPLAN** para conhecimento da decisão e adoção das medidas que o caso requer, especialmente quanto às providências necessárias para instauração de novo procedimento licitatório visando a execução do objeto, bem como a instauração de procedimento apuratório, conforme orientação jurídica contida à fl.84verso.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2709/2020 (Volumes 1 a 5)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**ASSUNTO:** Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020

Vieram os autos para análise e decisão quanto aos pedidos de prorrogação dos prazos de execução e de vigência e reajuste por índice oficial ao Contrato n. 064/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a pavimentação de vias urbanas com drenagem, meio fio, sarjeta e calçadas. **Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer n. 1171/PGM/PMJP/2021 (fls.1411/1423), concluindo favoravelmente.** É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR:**

**I – a prorrogação do prazo de vigência** até 31/12/2021, excepcionalmente retroagindo seus efeitos a 21/08/2021;  
**II – a prorrogação do prazo de execução** até 28/11/2021;  
**III – a concessão de reajuste por índice oficial** no percentual de 14,62%, devendo incidir no saldo remanescente do contrato, nas medições realizadas depois do período aquisitivo, ou seja, nas parcelas vincendas a partir de 08/05/2021, conforme planilhas apresentadas às fls.1317/1319 com aprovação pelo fiscal da obra à fl.1321.

À **PGM** para adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-12635/2021**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registros de Preços n. 37/SRP/CGM/2021

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração, para fornecimento de material de consumo (*coffee break*) mediante adesão a Ata de Registro de Preços n. 37/SRP/CGM/2021, conforme especificado no Termo de Referência e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 2061/21 (fls. 04/09).

Instada a se manifestar a Secretaria Municipal de Administração juntou aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1129/SRP/SEMAD/2021 (fls. 26), concluindo pelo deferimento do pedido.

**Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA, com base no Parecer supramencionado.**

À **SEMPFAZ** para emissão de empenho em favor da empresa **RR de Souza & Cia Ltda.**, no valor total de R\$ 12.741,30 (doze mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9910/2020 (Volumes 1 e 2)**  
**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social  
**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ n. 39.505.570/0001-79, juntado às fls.365/371 contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 09h30min, do dia 23/09/2021, na Tomada de Preços nº 021/CPL/PMJP/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar correção do telhado e demais itens necessários na Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

A Senhora Pregoeira analisou o recurso interposto e formou sua convicção no sentido de conhecer e negar-lhe provimento, deste modo, julgando improcedente o recurso, mantendo a inabilitação da recorrente, conforme consta da decisão de fls.373/379.

Em fundamentada decisão, a Senhora Pregoeira demonstrou o zelo e preocupação com a transparência com que os certames são conduzidos, pois foi diligente na busca de informações para decidir de forma transparente e proba. A decisão está firmada em fatos e em excelentes fundamentos jurídicos, não merecendo correção.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo na manifestação da Senhora Pregoeira às fls.373/379, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para negar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo a decisão da CPL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À **CPL** para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECISÕES DO GABINETE****PROCESSO Nº 1-9004/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao Sr. Rui Vieira de Souza, Secretário Municipal de Planejamento, haja vista seu deslocamento a Porto Velho/RO, conforme Concessão de Diárias, fls. 05.

No Relatório de Prestação de Contas está registrado que o servidor foi participou de reuniões sobre os Programas Poeira Zero e Mão Amiga, junto à Casa Civil e EMATER.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 2711/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**PROCESSO Nº 1-11415/2021**

**INTERESSADO:** Assessoria de Comunicação Social  
**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas ao Sr. Vinicius Ostrowski da Silva, Assessor Especial, haja vista seu deslocamento a Sena Madureira/AC, conforme Concessão de Diárias, fls. 04.

No Relatório de Prestação de Contas está registrado que o servidor foi acompanhar o Secretário Municipal de Esportes e Turismo (fls. 21).

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 25, através do Parecer n. 2967/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

**DECRETOS****DECRETO N. 16309/GAB/PM/JP/2021  
04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
	1215	04.122.0001.2152.0000	Manutenção	
das Atividades da AMT		230.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1	F.R.: 0 1 00	
Exercício Corrente			Recursos do Tesouro -	
	021		001	
Recurso Próprio da AMT				

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

	02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT		
	1225	04.122.0001.2152.0000	Manutenção	
das Atividades da AMT		-230.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE	
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	F.R. Grupo: 0 1 00	
Corrente			Recursos do Tesouro - Exercício	
	021		001	
Recurso Próprio da AMT				

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16310/GAB/PM/JP/2021  
04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 76.100,00** (setenta e seis mil e cem reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
	35	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito		20.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	
F.R.: 0 1 00		1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			002	
Próprios do Município			001	
	36	04.122.0001.2068.0000	Manutenção	
das Atividades do Gabinete do Prefeito		20.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO		1	F.R.: 0 1 00	
Exercício Corrente			Recursos do Tesouro -	
	002		001	
Próprios do Município				

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
216 12.361.0002.2032.0000 F O P A G

25% - Ensino Fundamental 20.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 01  
1 Recursos do Tesouro -  
Exercício Corrente 012 043 Recurso  
Próprio 25% - Fundamental

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE  
DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
828 04.122.0001.2048.0000 Manut.  
Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégico 1.100,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
DE PLANEJAMENTO  
978 04.121.0001.2055.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria de Planejamento 15.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-  
PESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
39 04.122.0001.2068.0000 Manutenção  
das Atividades do Gabinete do Prefeito -40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERC. - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOL-  
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
212 12.361.0002.2032.0000 F O P A G  
25% - Ensino Fundamental -20.000,00  
3.1.90.11.00 VENC. E VANTA-  
GENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 01  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 012 043 Recurso  
Próprio 25% - Fundamental

02 12 01 GABINETE DO SEC. MUN. DE  
DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGICO  
830 04.122.0001.2048.0000 Manut.  
Atividades da Secret. de Desenv. e Assuntos Estratégicos  
-1.100,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-  
PESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
DE PLANEJAMENTO  
977 04.121.0001.2055.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria de Planejamento -15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
SUMO F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 002 001 Recursos  
Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16311/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente  
Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atri-  
buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de  
dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de

17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) para  
reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL  
715 08.122.0001.2051.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria Assistência Social 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL  
717 08.122.0001.2051.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria Assistência Social 10.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DES-  
PESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

1145 08.244.0009.2012.0000 Proteção  
Social Especial 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-  
SUMO F.R.: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL  
718 08.122.0001.2051.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria Assistência Social -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

1155 08.244.0009.2012.0000 Proteção  
Social Especial -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERC. - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-  
dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações  
vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL  
718 08.122.0001.2051.0000 Manut.  
Atividades da Secretaria Assistência Social -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

1155 08.244.0009.2012.0000 Proteção  
Social Especial -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERC. - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

1155 08.244.0009.2012.0000 Proteção  
Social Especial -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERC. - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 018 001 Recursos  
Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16312/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente  
Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atri-  
buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3426, de 27 de  
setembro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Especial no valor de **R\$ 847.434,50** (oitocentos e quarenta e sete  
mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para  
reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTU-  
RAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1501 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 240.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SO-  
CIAIS F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir Blanc

1502 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 569.071,57  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT.,  
ARTÍSTICAS, CIENT., DES F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

1502 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 569.071,57  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT.,  
ARTÍSTICAS, CIENT., DES F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

1503 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 23.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

1504 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 15.362,93  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

1504 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 15.362,93  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados  
recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTU-  
RAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1296 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ.  
do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -847.434,50  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E  
RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 6 22  
6 Recursos de Outras  
Fontes - Exercícios Anteriores  
019 102 Lei Aldir  
Blanc

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16313/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente  
Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atri-  
buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3426, de 27 de  
setembro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Especial no valor de **R\$ 6.637,07** (seis mil, seiscentos e trinta e sete  
reais e sete centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GA-  
BINETE DO PRESIDENTE  
1504 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 6.637,07  
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE  
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir Blanc

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com  
recursos provenientes de excesso de arrecadação de recurso da Lei  
Aldir Blanc.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16314/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente  
Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atri-  
buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3426, de 27 de  
setembro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de  
17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional  
Especial no valor de **R\$ 847.434,50** (oitocentos e quarenta e sete  
mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para  
reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTU-  
RAL - GABINETE DO PRESIDENTE  
1501 13.392.0013.1054.0000 Lei de  
Emergência Cultural - Aldir Blanc 240.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SO-  
CIAIS F.R.: 0 1 22  
1 Recursos do Tesouro -

Exercício Corrente 019 102 Lei Aldir  
Blanc





ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092872/0001-25 Exercício: 2021

EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 019.102 - Lei Aldir Blanc  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
	Rend. Aplic. Financ. Lei Aldir Blanc n.º 14.017/20	0,00	9.671,13	9.671,13
		0,00	9.671,13	9.671,13

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16314/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3424, de 27 de setembro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 158.321,82** (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), distribuído na seguinte dotação:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
1498	04.122.0001.2155.0000	Manutenção		
	da Taxa Administrativa do RPPS	158.321,82		
	3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	F.R.: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
120	99.999.9999.2999.0000	Reserva de Contingência		
	-158.321,82			
	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONT. /RESERVA DO RPPS		
	F.R. Grupo: 0 1 00			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001	Recursos Próprios do Município	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16315/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3381, de 16 de março de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.804.921,32** (dois milhões, oitocentos e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02 07 07	BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS			
1410	10.302.0004.2020.0000	Manutenção		
	da Gestão do SUS	23.242,68		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	F.R.: 0 3 27			
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010 109	Gestão do SUS - Custeio		
	02 07 10	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO		

- ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
1467 10.302.0005.1162.0000 Estruturação  
de Unidades de Atenção Espec. em Saúde 2.781.678,64  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 3 28  
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores  
010 128 Atenção Especializada

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no balanço em 31 de dezembro de 2020, referente aos recursos a seguir descritos:

I – Gestão do SUS - Custeio: R\$ 23.242,68 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme demonstrativo, Anexo I;

II – Atenção Especializada: R\$ 2.781.678,64 (dois milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme demonstrativo, Anexo II.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.109 - Gestão do SUS - Custeio

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 259.104,60
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 259.104,60	R\$ 0,00	R\$ 259.104,60
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 259.104,60
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 30.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 229.104,60

ANEXO II			
SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2020			
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.128 - Atenção Especializada			
APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2020			
Superávit do Exercício de 2020			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 4.268.753,50
2 - Restos a Pagar			R\$ 463.074,86
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 4.268.753,50	R\$ 463.074,86	R\$ 3.805.678,64
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 3.805.678,64
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit (-)			R\$ 1.024.000,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 2.781.678,64

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16316/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
410	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	30.000,00		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	F.R.: 0 1 02			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-

dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
418	10.122.0001.2080.0000	Manutenção		
	das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde	-30.000,00		
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT. F.R. Grupo: 0 1 02		
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010	001	Recursos de Transf. de Impostos - 15%	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16317/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
			02 18 01	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	725			
	08.122.0001.2051.0000	Manut. Atividades da Secretaria		
	Assistência Social	895,00		
			3.3.90.92.00	
			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
			TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	895,00
			ANEXO II	
			REDUÇÕES	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		
			02 18 01	
			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha:	758			
	08.244.0001.2003.0000	Convênios com Instituições		
		-895,00		
			3.3.50.43.00	
			SUBVENÇÕES SOCIAIS	
			TOTAL DAS REDUÇÕES	-895,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16318/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 100	04.122.0001.2067.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Ad
		35.000,00
	3.1.90.94.00	INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABAL		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		35.000,00

**ANEXO II**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 119	04.122.0001.2155.0000	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS
		-35.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA J		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-35.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16319/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 434.900,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 04	
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Ficha: 531	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Comp.
		434.900,00
	4.4.90.52.00	EQUIPA-
MENTOS E MATERIAL PERMAN		
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		434.900,00

**ANEXO II**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 07 04	
BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
Ficha: 501	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Comp.
		-247.900,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESS		
Ficha: 518	10.302.0005.2100.0000	Manutenção dos Serviços da Média e Alta Comp.
		-187.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PES-
SOAL DECORR		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-434.900,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16320/GAB/PM/JP/2021**  
**04 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 128/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 109.000,00** (cento e nove mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**  
**ACRÉSCIMOS**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 03 01	
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Ficha: 73	04.122.0001.2045.0000	PAGAD -
		Prog. Apoio a Gestão Administrativa
		5.000,00
	3.1.90.94.00	INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		
Ficha: 77	04.122.0001.2045.0000	PAGAD -

Prog. Apoio a Gestão Administrativa	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL
DE CONSUMO		
Ficha: 90	28.846.0000.0004.0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização
		20.000,00
	3.3.90.91.00	SENTEN-
ÇAS JUDICIAIS		

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 08 01	
GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
Ficha: 625	15.122.0001.2049.0000	PAGAD -
		Prog. Apoio a Gestão Administrativa
		20.000,00
	3.1.90.94.00	INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 16 01	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO		
Ficha: 970	04.121.0001.2055.0000	PAGAD -
		Prog. Apoio a Gestão Administrativa
		32.000,00
	3.1.90.94.00	INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 18 01	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 712	08.122.0001.2051.0000	PAGAD -
		Prog. Apoio a Gestão Administrativa
		30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENI-
ZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		109.000,00
----------------------	--	------------

**ANEXO II**  
**REDUÇÕES**

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO	
	02 04 01	
GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 119	04.122.0001.2155.0000	PAGAD -
		Prog. Apoio a Gestão Administrativa
		-109.000,00
	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
TOTAL DAS REDUÇÕES		-109.000,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16334/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3427, de 06 de outubro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 17.819.199,45** (dezesete milhões, oitocentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	224	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
			641.123,54
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Fundamental
	226	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
			828.581,95
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SER. PARA DISTR. GRATUITA	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso Próprio 25% - Fundamental
	237	12.361.0002.2088.0000	Manutenção do Ensino Fundamental
			4.282.821,44
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	012	043	Recurso

Próprio 25% - Fundamental			
1448	12.361.0002.2092.0000	Manutenção	
do PROFAE - Ensino Fundamental	607.284,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 1 0 1			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	012 043	Recurso	
Próprio 25% - Fundamental			
294	12.365.0003.2083.0000	Manutenção	
das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola	295.964,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERV. PARA DISTR. GRATUITA		F.R.: 0 1 0 1	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	012 041	Recurso	
Próprio 25% - Pré-Escola			
312	12.365.0003.2142.0000	Manutenção	
das Atividades do Ensino Infantil - Creche	72.065,07		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU	
SERV. PARA DISTR. GRATUITA		F.R.: 0 1 0 1	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	012 040	Recurso	
Próprio 25% - Creche			
1450	12.365.0003.2093.0000	Manutenção	
do PROFAE - Ensino Infantil - Pré-escola	224.316,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 1 0 1			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	012 041	Recurso Próprio 25% -	
Pré-Escola			
	02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOL-	
VIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
1452	12.365.0003.2143.0000	Manutenção	
do PROFAE - Creche	47.884,00		
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
F.R.: 0 1 0 1			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	012 040	Recurso	
Próprio 25% - Creche			
	02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO	
MUN. DE OBRAS			
629	15.122.0001.2049.0000	Manut.	
Atividades da Secret.	Obras e Serv. Públicos 50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO			
F.R.: 0 1 0 0			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002 001	Recursos	
Próprios do Município			
	02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E	
SERVIÇOS PÚBLICOS			
644	15.451.0006.1019.0000	Construção,	
Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	3.870.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO			
F.R.: 0 1 0 0			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002 001	Recursos	
Próprios do Município			
	646	15.451.0006.1019.0000	Construção,
Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias	2.700.000,00		
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO			
F.R.: 0 1 0 0			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002 001	Recursos	
Próprios do Município			
	699	26.782.0006.2070.0000	Manutenção
Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - U	487.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	
SUMO			
F.R.: 0 1 0 0			
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002 001	Recursos	
Próprios do Município			
	701	26.782.0006.2070.0000	Manutenção
Conservação de Veículos, Maquinas e Viaturas - U	187.500,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 1 0 0	
	1	Recursos do Tesouro -	
Exercício Corrente			
	002 001	Recursos	
Próprios do Município			
	685	20.608.0007.2065.0000	Constr.
Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais	140.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-	

SUMO F.R.: 0 1 0 0

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
Recursos Próprios do Município

002

001

687

20.608.0007.2065.0000

Constr. Manut. Recup. de Drenagem e Pav. Estradas Vicinais 3.384.159,45

3.3.90.39.00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 0 0

1

Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002

001

Recursos Próprios do Município

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**

Prefeito

**Diego André Alves**

Secretário Municipal de Fazenda

## ANEXO I

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONTROLADORIA DE ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ANÁLISE DO CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO EXERCÍCIO DE 2021 FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS RECURSOS PRÓPRIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO DE 2021	PREVISÃO DE ARRECAÇÃO ATÉ 31/12/2021	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
<b>1100.00.00.00.00.00.00</b>	<b>IMPOSTOS, TAXA E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>59.489.905,02</b>	<b>76.949.357,20</b>	<b>17.459.452,18</b>
1113.03.1.1.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCIPAL - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	8.933.446,44	10.991.608,59	2.058.162,15
1113.03.1.2.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	1.011,19	652,65	-358,54
1113.03.1.3.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	911,96	0,00	-911,96
1113.03.1.4.01.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS - PRÓPRIO	114,93	0,00	-114,93
1113.03.4.1.01.01.01.00	IRRF - PREST. DE SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	187.343,79	206.038,23	18.694,44
1113.03.4.1.01.01.02.00	IRRF - PREST. DE SERV. TERCEIRO PESSOA FÍSICA	179.208,88	323.885,60	144.676,72
1118.01.1.1.01.00.00.00	IPU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	5.637.108,14	6.317.281,66	680.173,52
1118.01.1.2.01.00.00.00	IPU - MULTAS E JUROS	14.149,15	17.411,90	3.262,75
1118.01.1.3.01.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	1.639.703,29	1.794.077,94	154.374,65
1118.01.1.4.01.00.00.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	685.324,29	790.704,86	105.380,57
1118.01.4.1.01.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	4.671.521,12	8.955.387,57	4.283.866,45
1118.01.4.2.01.00.00.00	ITBI - MULTAS E JUROS	1.226,69	6.187,28	4.960,59
1118.01.4.3.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	2.059,98	2.019,81	-40,17
1118.01.4.4.01.00.00.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	705,29	1.104,08	398,79
1118.02.3.1.01.00.00.00	ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	23.812.996,79	26.936.390,53	3.123.393,74
1118.02.3.1.02.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	1.945.789,61	6.352.553,60	4.406.763,99
1118.02.3.2.01.00.00.00	ISS - MULTAS E JUROS	368.023,18	68.524,52	-299.498,67
1118.02.3.2.04.00.00.00	ISS - SIMPLES NACIONAL - MULTAS E JUROS	112.521,37	241.815,80	129.294,43
1118.02.3.3.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	846.633,04	1.106.720,84	260.087,80
1118.02.3.4.01.00.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	303.688,94	649.842,24	346.153,30
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/FUNCIAM. ESTABELECIMENTO COMERCIAL	2.768.678,12	3.616.292,23	847.614,11
1121.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	76.241,98	80.991,40	4.749,42
1121.01.1.1.03.00.00.00	TAXA DE FUNCIONAM. ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL	4.316,41	5.078,06	761,65
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXA DE LICENÇA P/EXECUÇÃO DE OBRAS	102.746,14	104.865,12	2.118,98
1121.01.1.1.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	78.983,82	133.112,10	54.128,28
1121.01.1.2.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - PREFEITURA	30.177,98	48.161,00	17.983,02
1121.01.1.2.04.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS - OUTROS TRIBUTOS	27,09	457,92	430,83
1121.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	362.832,31	567.800,40	204.968,09
1121.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS	7.014,19	2.439,09	-4.575,10
1121.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	167.608,62	268.445,00	100.836,38
1121.04.1.1.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	230.200,79	478.750,67	248.549,88
1121.04.1.2.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	158,12	249,86	91,74
1121.04.1.3.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	11.680,28	15.318,29	3.638,01
1121.04.1.4.00.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.513,46	3.002,46	-511,00
1122.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	74.736,41	215.361,44	140.625,03
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	4.034.138,21	3.815.885,26	-218.252,95
1122.01.1.1.99.01.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	6.057,98	941,00	-5.116,99
1122.01.1.1.99.02.00.00	TAXAS DIVERSAS	212.438,03	502.276,76	289.838,73
1122.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	8.302,93	12.953,85	4.650,92
1122.01.1.3.01.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	1.352.201,05	1.551.124,80	198.923,75
1122.01.1.4.02.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	614.363,03	763.642,86	149.279,83
<b>1300.00.00.00.00.00.00</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>255.430,55</b>	<b>934.375,19</b>	<b>678.944,64</b>
1321.00.1.1.02.01.01.00	REND. APLIC. FINANC. - PREFEITURA	255.430,55	934.375,19	678.944,64
<b>1700.00.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>119.705.401,53</b>	<b>142.833.594,06</b>	<b>23.128.192,53</b>
<b>1710.00.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>45.010.405,03</b>	<b>53.781.255,42</b>	<b>8.770.850,39</b>
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL - PRÓPRIO	39.715.772,82	47.683.270,57	7.967.497,75
1718.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.766.051,74	1.950.000,00	183.948,26
1718.01.4.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.700.804,37	1.874.370,48	173.566,11
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.018.947,12	495.065,25	-523.881,87
1718.01.8.1.00.00.00.00	COTA-PARTE OURO - PRINCIPAL	21,10	0,00	-21,10
1718.02.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	24.990,83	41.769,26	16.778,43
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	582.817,05	819.745,39	236.928,34



1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL - PRÓPRIO	1.000,00	0,00	-1.000,00
1718.99.1.1.01.00.00.00	FPM - APOIO FINANCEIRO	200.000,00	0,00	-200.000,00
1718.99.1.1.02.00.00.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA LC 176/20	0,00	917.034,47	917.034,47
<b>1720.00.00.00.00.00.00</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>	<b>74.694.996,50</b>	<b>89.052.338,64</b>	<b>14.357.342,14</b>
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	55.565.693,52	69.639.331,24	14.073.637,72
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	18.673.124,90	18.837.965,43	164.840,53
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	271.206,67	452.337,09	181.130,42
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	184.971,41	122.704,88	-62.266,53
<b>1900.00.00.00.00.00.00</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIA CORRENTES</b>	<b>444.746,17</b>	<b>383.775,75</b>	<b>-60.970,42</b>
1910.01.1.1.02.00.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1910.01.1.1.03.00.00.00	MULTAS DIVERSAS DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	63.530,16	63.530,16
1910.01.1.2.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	142,05	310,23	168,18
1910.01.1.3.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	6.405,86	81.747,28	75.341,42
1910.01.1.4.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO	5.533,37	28.916,13	23.382,76
1922.99.1.1.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - PRINCIPAL	5.388,19	15.240,23	9.852,04
1922.99.1.1.04.01.00.00	RESTITUIÇÃO - PREFEITURA	255.045,47	79.667,83	-175.377,64
1922.99.1.2.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - MULTAS E JUROS	189,84	10.343,33	10.153,49
1922.99.1.2.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - MULTAS E JUROS	3,15	0,00	-3,15
1922.99.1.3.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA	1.380,87	4.108,22	2.727,35
1922.99.1.3.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA	66.064,80	10.307,87	-55.756,94
1922.99.1.4.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DETERMINADAS PELO TCE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	4.242,75	15.906,06	11.663,31
1922.99.1.4.04.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	349,82	933,78	583,96
1990.12.2.1.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	100.000,00	72.630,75	-27.369,25
1990.12.2.2.00.00.00.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	133,90	133,90
<b>9100.00.0.0.00.00.00.00</b>	<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>-23.049.148,37</b>	<b>-27.587.489,39</b>	<b>-4.538.341,02</b>
<b>TOTAL</b>		<b>156.846.334,90</b>	<b>193.513.612,80</b>	<b>36.667.277,90</b>

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**DECRETO N. 16335/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3427, de 06 de outubro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

1500	02 07 16 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)		
	10.302.0005.2042.0000 Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional	570.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 22		
	1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	010 105 COVID-19 - Estado		

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos recursos do COVID-19 - Estado.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

2021

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.105 - COVID-19 - Estado**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2021**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
	Rend. Aplic. Financ. COVID 19 - Estado	0,00	64.050,00	64.050,00
	CORONAVIRUS (COVID-19) - ESTADO	0,00	3.423.642,10	

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16336/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3428, de 06 de outubro de 2021, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), distribuído na seguinte dotação:

	02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-		
TÊNcia SOCIAL	1507	08.244.0001.2003.0000	Convênios
com Instituições		450.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SO-
CIAS	F.R.: 0 1 15		
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	018 110		SIGTV Estruturação

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente ao recurso do SIGTV Estruturação.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**ANEXO I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2021

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO VINCULADA: 018.110 - SIGTV Estruturação**  
**APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2021**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
	Rend. Aplic. Financ. SIGTV ESTRUTURAÇÃO	0,00	1.991,17	1.991,17
	SIGTV ESTRUTURAÇÃO - EMENDA PARLAMENTAR	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		0,00	1.101.991,17	1.101.991,17

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**DECRETO N. 16337/GAB/PM/JP/2021**  
**07 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3367, de 28 de dezembro de 2020, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para reforço das dotações vigentes:

	02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE -		
AGERJI	1255	17.122.0001.2052.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria da Agência Reguladora			800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CON-
SUMO	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro -
Exercício Corrente			
	022	001	Recursos
Próprios			
	1259	17.122.0001.2052.0000	M a n u t .
Atividades da Secretaria da Agência Reguladora			1.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00		
	1		Recursos do Tesouro -
exercício Corrente			
	022	001	Recursos
Próprios			

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utiliza-



dos recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE -  
AGERJI  
1257 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -300,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente  
022 001 Recursos Próprios  
1258 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente  
022 001 Recursos Próprios  
1263 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -900,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente  
022 001 Recursos Próprios  
1264 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -400,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente Próprios  
022 001 Recursos  
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE -  
AGERJI  
1473 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -600,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO M  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente Próprios  
022 001 Recursos  
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE -  
AGERJI  
1473 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -600,00  
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST. DO SERV. E DO M  
F.R. Grupo: 0 1 00  
1 Recursos do Tesouro - Exercício

Corrente Próprios  
022 001 Recursos

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### DECRETO N. 16338/GAB/PM/JP/2021 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 131/SEMFAZ/CAEO/2021,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica transferido o montante de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme detalhado nos anexos do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3330, de 22 de junho de 2020 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### ANEXO I

#### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 22 01  
GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
Ficha: 1255

17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia 1.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Ficha: 1259 17.122.0001.2052.0000  
Manut. Atividades da Secretaria da Agencia 100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS 1.500,00

#### ANEXO II

#### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI  
Ficha: 1265 17.122.0001.2052.0000  
Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reg. -1.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL DAS REDUÇÕES -1.500,00

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**Diego André Alves**  
Secretário Municipal de Fazenda

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00106/2021 (SRP)

Às 14:42 horas do dia 13 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8546/2021, Pregão nº 00106/2021.

#### Resultado da Homologação

##### Item: 1

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 2

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 3

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 4

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 5

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 6

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 192,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 7

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 201,0000 , com valor negociado a R\$ 200,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 8

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 199,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 9

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 10

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 11

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 12

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L , pelo melhor lance de R\$ 215,0000 , com valor negociado a R\$ 200,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 13

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 14

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 15

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 187,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 16

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 189,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

##### Item: 17

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 198,0000 , com valor negociado a R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 18

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 193,0000 , com valor negociado a R\$ 190,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 19

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194,0000 , com valor negociado a R\$ 190,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 20

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados  
**Situação:** Homologado  
**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 190,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

##### Item: 21

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados





**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L, pelo melhor lance de R\$ 221,0000, com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 64**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L, pelo melhor lance de R\$ 221,0000, com valor negociado a R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 65**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 66**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 184,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 67**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 208,0000, com valor negociado a R\$ 199,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 68**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 208,0000, com valor negociado a R\$ 199,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 69**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** GONCALVES & GONCALVES LOCACOES DE MAQUINAS E SERVICOS L, pelo melhor lance de R\$ 220,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 70**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 71**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 72**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 73**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 74**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 75**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 195,0000, com valor negociado a R\$ 189,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 76**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,0000, com valor negociado a R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 77**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 199,0000, com valor negociado a R\$ 197,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 78**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 79**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 80**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CAMPEAO CONSTRUTORA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 287,0000, com valor negociado a R\$ 260,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade.

**Item: 81**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 289,0000, com valor negociado a R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 82**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 260,0000

e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 83**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 294,0000, com valor negociado a R\$ 287,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 84**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000, com valor negociado a R\$ 128,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 85**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 128,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 86**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000, com valor negociado a R\$ 128,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 87**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** AMAZONFER ESTRUTURAS METALICAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 147,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 88**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 122,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 89**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,0000, com valor negociado a R\$ 122,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 90**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 250,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

**Item: 91**

**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** FG SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 265,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade

Objeto: futura e eventual locação de equipamentos e veículos pesados para atender o programa de governo POEIRA ZERO.

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01

COLABORAR  
COM O SERVIÇO  
DE COLETA DE LIXO  
DOMICILIAR

02

COLOQUE O LIXO  
DE SUA CASA EM  
SACOLAS  
APROPRIADAS

03

DEIXE O LIXO  
DEVIDAMENTE  
ACONDICIONADO

04

COLOQUE O LIXO  
EM LIXEIRAS  
PRÓPRIAS PARA  
ESTE FIM

